



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº48/2021, de 14/09/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 300.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1421/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 150.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 150.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 300.000,00 - Crédito Extraordinário (Recurso 4500)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE